



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



PROCESSO Nº. PP-006-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. CPP-0602-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. CPP-0602-2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BA E A EMPRESA LEANDRO CUSTÓDIO DE MIRANDA ME.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula QUARTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2115 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102.002

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2108 – Gestão do Programa de Saúde da Família - PSF
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0114.014

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 12.302 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2029 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100.000

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação - FME
Projeto/Atividade: 2074 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria
2064 – Gestão do Fundeb 40%
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101.001, 0119.019

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de assistência Social
Unidade: 07701 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2092 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Barra do Mendes, BA, 01 de junho de 2021

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA**
CNPJ: **04.432.420/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:47 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **8D13.76B9.22EB.433E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211733050

RAZÃO SOCIAL	
LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.246.413	04.432.420/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

436372.0019/20-5 - Inicial/DEFESA

436372.0031/20-5 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

30/04/2021

004870342

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004870342

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LEANDRO, portador do CNPJ: 04.432.420/0001-06, estabelecida na RUA DR SEBASTIAO NESTOR DOS SANTOS, 37, centro, CEP: 44990-000, Barra Do Mendes - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 30 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

004870342





Prefeitura Municipal de Barra do Mendes
RUA ÁLVARO CAMPOS DE OLIVEIRA, 156
CENTRO - BARRA DO MENDES - BA CEP: 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000022/2021.E

Nome/Razão Social: **LEANDRO CUSTODIO MIRANDA**
Nome Fantasia: **MERCADO BAHIA**
Inscrição Municipal: **34000006** CPF/CNPJ: **04.432.420/0001-06**
Endereço: **RUA Dr.SEBASTIÃO NESTOR DOS SANTOS, 37 COMERCIO- TERREO**
BARROLANDIA BARRA DO MENDES - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/04/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600005753350034000006060000022202104190**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/04/2021 às 09:44:10



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.432.420/0001-06

Certidão nº: 14330073/2021

Expedição: 30/04/2021, às 10:31:20

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.432.420/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.432.420/0001-06
Razão Social: LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA
Endereço: RUA DR SEBASTIAO NESTOR DOS SANTOS 37 / CENTRO / BARRA DO
MENDES / BA / 44990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200510201511032

Informação obtida em 01/06/2021 15:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



CONTRATO Nº CPP-0602-2021

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 511.217.355-68 e no RG nº 03.970.969-84 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 - Sodrelândia - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Estado da Bahia, e do outro lado **LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA ME**, CNPJ: 04.432.420/0001-06, sediada a Rua Dr. Sebastião Nestor dos Santos, nº 37 - Centro - Barra do Mendes - Ba, CEP: 44.990-000, representada neste ato pelo seu titular, Sr. **Leandro Custódio de Miranda**, portador do documento de identidade nº 07320470-07, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.009.625-20, residente e domiciliado na Praça Sr do Bonfim, Centro - Barra do Mendes/BA, CEP: 44.990-000, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
- 1.2 O presente contrato está amparado na Licitação **Pregão Presencial nº 006-2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

- 3.1 Fica estimado o valor global de **R\$ 317.616,00 (Trezentos e dezessete mil seiscentos e dezessels reais)**, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
- 3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente nas respectivas escolas municipais da sede e do interior do município de Barra do Mendes - Bahia, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito, onde a entrega ocorrerá no prazo máximo e improrrogável de até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.
- 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.
- 3.4 A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.
- 3.5 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 11.702 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2115 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102.002

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 12.302 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2029 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100.000

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação - FME
Projeto/Atividade: 2074 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria
2064 – Gestão do Fundeb 40%

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101.001, 0119.019

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de assistência Social
Unidade: 07701 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2092 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100.000

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Emitir solicitação do objeto com antecedência mínima de até 01 dia corrido;
- d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

5.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- g) Entregar os itens objeto deste instrumento tendo os mesmos data de validade a expirar em no mínimo 01 (um) ano.
- h) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda a seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1 O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura com término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes/Ba, 01 de Março de 2021.

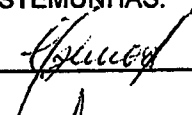

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

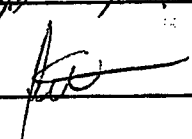
CONTRATANTE


LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA ME
CNPJ: 04.432.420/0001-06
REPRESENTANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012604-2021. CREDENCIAMENTO FMS Nº CRED-003-2021. Objeto: Inclusão do Lote VI - Consultas Médicas, que consta no Edital de Credenciamento 003-2021, ao contrato original celebrado entre as partes em 26 de Abril de 2021. Contratado: ORTO LAB CLÍNICA E DIAGNÓSTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.550.790/0001-28. Vigência: 01/06/2021 até 26/04/2022. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 01/06/2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. CPP-0602-2021

Pregão Presencial PP-006-2021, Contrato nº: CPP-0602-2021; Espécie: Termo de Apostilamento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes e a empresa LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA ME - CNPJ nº 04.432.420/0001-06. Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária: Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 11.702 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2108 - Gestão do Programa de Saúde da Família - PSF; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0114.014, ao Contrato nº CPP-0602-2021, nos termos da cláusula Quarta do referido contrato, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 01/06/2021 até 31/12/2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-01062021, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Educação, monitorando os programas relacionados a essa secretaria, bem como assessorando na implantação ou implementação da gestão democrática da educação, além de acompanhar a situação do município em relação à prestação de contas dos programas vinculados, pela empresa PIMENTA & GUIRRA LTDA, CNPJ: 22.948.029/0001-32, sediada a Rua Presidente Castelo Branco, 824 - CEP 44900-000 - Irecê - Ba. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para cumprimento dos deveres da Secretaria Municipal de Educação, e terá um prazo estimado de 06 (seis) meses. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 020106-2021

Ref. PROCESSO nº. 0101062021 Dispensa de Licitação nº. DI-01-01062021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: PIMENTA & GUIRRA LTDA, CNPJ: 22.948.029/0001-32, com endereço a Rua Presidente Castelo Branco, 824 - CEP 44900-000 - Irecê - Ba. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). PRAZO: Até 30 de Novembro de 2021. Barra do Mendes/BA, em 01 de Junho de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-18062021, cujo objeto do presente contrato é o fornecimento de EPI'S, para manutenção do setor de combate as endemias da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - Bahia, pela empresa IRMÃOS FIGUEIREDO LTDA - CASA DO AGRICULTOR, CNPJ: 11.392.671/0001-61, sediada a Rua Dr. Sebastião Nestor dos Santos, nº 21, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes equipamentos para suprir a demanda do setor de combate as endemias, e terá um prazo estimado até 30 Junho de 2021. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos

Rua Alvaro Campos de Oliveira, S/N, Centro, Barra do Mendes - Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29BF50D4F3E7E35083DF5B09A9E489E6